



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 905
00592**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
20 / 11 /2019

proposição
Medida Provisória nº 905/2019

autor
Dep. Alexandre Serfiotis – PSD/RJ

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página **Artigo 22** **Parágrafo 1º** **Inciso** **Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 1º, do art. 22 da Medida Provisória nº 905, de 2019, passa a vigorar com o seguinte inciso VIII:

“Art. 22

§1º

.....

VIII - um, do Conselho Federal de Medicina.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é incluir um representante do Conselho Federal de Medicina - CFM entre os membros que integrarão o Conselho do Programa de Habilitação e Reabilitação Física e profissional, Prevenção e Redução de Acidentes de Trabalho. A caracterização de deficiência exige avaliação médica biopsicossocial com aplicação conjugada da Classificação Internacional de Doença (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), consoante os conceitos hodiernos de deficiência e, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão de 2015

Diante da grande relevância de que se reveste esta proposição, peço o apoio do nobre Relator e dos membros da Comissão Mista para a sua aprovação.

PARLAMENTAR

**Dep. Alexandre Serfiotis
PSD/RJ**



CD/19938.06400-57